

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

PORTARIA Nº. 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 constitui a Comissão para Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas de emprego público sob o Regime CLT, destinada à Policlínica Regional de Saúde sediada em Feira de Santana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista as disposições contidas no estatuto deste Consórcio, protocolo PJ Nº 3301, livro A Registro 4464 de 09/04/2018, Cartório de Feira de Santana e Ata Nº 01 de 2018, amparado na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto presidencial Regulamentar Nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007.**

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para Seleção Simplificada de candidatos para preenchimento de vagas de emprego público sob regime CLT, para o ano de 2020, destinada à Policlínica Regional de Saúde sediada em Feira de Santana, seguindo o certame dos Editais de seleção simplificada do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO – Bahia.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta da seguinte forma: um representantes do Consórcio Interfederativo de Saúde Portal do Sertão, o Diretor Administrativo Financeiro **Rangel Uilson de Carvalho Oliveira**; 02 representantes da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, **Monique Seixas Daltro** – Diretora Geral e **Rodrigo Cacau** – Diretor Assistencial.

Art. 3º À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para o ano vigente compete promover a seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos; propor medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – À Comissão Coordenadora ficará responsável pela pontuação e classificação dos candidatos, respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas pelo conjunto de membros desta comissão.

Art. 5º Compete aos representantes da Assessoria de Planejamento e Gestão do Processo Seletivo presidir as reuniões.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana –
PORTAL DO SERTÃO



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.